PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy, 121 - CGC 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 322-2091
CEP 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2768 de fevereiro de 1997.

Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), para atender aos programas abaixo discriminados:

01	PREFEITURA MUNICIPAL
01.04	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
08411901063	Aquisição de Equip. p/ Ensino Pré-Escolar (CONVENIOS)
4120.00	Equipamentos e Material Permanente (284)..R$ 5.000,00
08411902077	Manutenção do Ensino Pré-Escolar (CONVENIOS)
3120.00	Material de Consumo (285).....R$ 15.000,00
08421881064	Aquisição de Equip. p/ Ensino Fundamental (CONVENIOS)
4120.00	Equipamentos e Material Permanente (286)..R$ 15.000,00
08421882078	Manutenção do Ensino Fundamental (CONVENIOS)
3120.00	Material de Consumo (287).....R$ 15.000,00
08424271065	Aquisição de Equip. p/ Cantinas Escolares (CONVENIOS)
4120.00	Equipamentos e Material Permanente (288)..R$ 8.000,00
08424272079	Manutenção da Alimentação Escolar (CONVENIOS)
3120.00	Material de Consumo (289).....R$ 142.000,00
TOTAL.....	R$ 200.000,00

ART. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o Art. 1º, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a Reserva de Contingência.

03	RESERVA DE CONTINGENCIA
03.01	Reserva de Contingênica (999).....R$ 200.000,00
TOTAL.....	R$ 200.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de fevereiro de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Muncipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete